

## EDITAL

**DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo:

**RUA PORTO DE BOIS, (TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DAS CONCHADAS E TRAVESSA PORTO DE BOIS) - COVELO.**

Mantem os sentidos de trânsito atuais.

Quem circula neste arruamento tem sinal trânsito proibido a pesados com placa adicional a .....metros, (sinal C3B – Trânsito proibido a veículos pesados) na interseção com a Rua da Aldeia.

Colocação de sinal C3B – Trânsito proibidos a veículos pesados.

Colocação de sinal C11A – Proibição de viragem à direita.

Colocação de sinal C11B – Proibição de viragem à esquerda.

Colocação de sinal H7 – Passagem para peões.

Pintura de passagens de peões e respetiva sinalização vertical.

**RUA PORTO DE BOIS, (TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA PORTO DE BOIS E A RUA DA CAPELA) - COVELO.**

Alteração do sentido atual para sentido único NO – SE (Colocação de sinal H3 -Trânsito de sentido único).

Quem circula neste arruamento tem sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua da Capela.

Colocação de sinal A25 – Trânsito nos dois sentidos.

Colocação de sinal C1 – Sentido Proibido.

Colocação de sinal C1 – Sentido Proibido com a placa adicional a .....metros.

Colocação de sinal B5 – Cedência de passagem nos estreitamentos de faixa de rodagem.

Colocação de sinal B6 – Prioridade nos estreitamentos da faixa de rodagem.

Colocação de balizas flexíveis definindo a zona de proibição de estacionamento e paragem, contribuindo para a segurança pedonal e rodoviária no local.



### **TRAVESSA PORTO DE BOIS - COVELO**

Alteração do sentido de trânsito atual para sentido único SO – NE (Colocação de sinal H3 -Trânsito de sentido único).

Colocação de sinal C3B – Trânsito proibidos a veículos pesados.

Colocação de sinal C1 – Sentido Proibido.

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua Porto de Bois.

Pintura de barras de paragem e respetiva sinalização vertical.

### **RUA DA ESCOLA - COVELO**

Alteração do sentido de trânsito atual para sentido único S – N (Colocação de sinal H3 -Trânsito de sentido único).

Colocação de sinal C1 – Sentido Proibido.

Quem circula nesta artéria tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Rua Porto de Bois.

Colocação de sinal H48 – Indicação da localização de uma lomba redutora de velocidade.

Colocação de sinal H7 – Indicação de passagem para peões.

Pintura de passagem para peões, barras de paragem e respetiva sinalização vertical.

### **TRAVESSA DA CAPELA - COVELO**

Mantem o sentido de trânsito atual.

Quem circula neste arruamento tem paragem obrigatória (sinal B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento) na interseção com a Travessa Porto de Bois e a Rua da Capela).

Colocação de sinal H4 – Indicação de Via publica sem saída

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio

Praças do Município de Gondomar, 09 de outubro de 2024

Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

